



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.802, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.288.485,46 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) e para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 3.288.485,46 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0061	3350.41.00	40.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3190.34.03	1.501.207,37
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.39.03	57.200,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	33.90.36.03	1.529,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3190.11.00	958.056,79
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.30.00	66.263,84
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.36.00	19.000,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.01.00	442.557,64
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.03.00	201.670,82
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.09.00	1.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0029	3390.39.00	845.228,46
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	4490.52.03	96.888,50
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	4490.92.03	44.470,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0025	3390.39.03	149.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.03	1.269.577,87
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0054	3350.43.00	40.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.39.00	83.791,67
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	4490.52.00	14.045,41

[Handwritten signature]
1

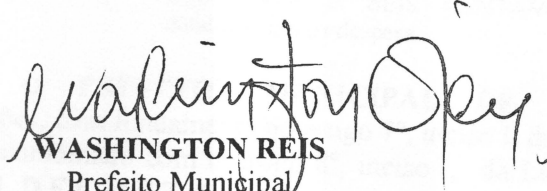


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.13.00	157.636,55
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.92.00	587.847,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal